



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Lei nº 13/97, 24 DE JUNHO DE 1.997.

Dispõe sobre criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir desta Lei fica instituído os cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

Art. 2º - Os cargos criados nesta Lei constarão no anexo I.

Art. 3º - Os cargos previstos do anexo I, serão preenchidos através do concurso público a ser realizado.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo Municipal.

2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da vigência desta Lei para a provação do plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Vila Nova dos
Martírios aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 1.997.**



JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal